

Exmo.(a) Sr.(a)

Margarida Antunes

Data: Lisboa, 8 de Agosto de 2023

Assunto: Reconhecimento de idoneidade da Tecnoveritas - Serviços de Engenharia e Sistemas Tecnológicos, Lda. em matéria de investigação e desenvolvimento

A Tecnoveritas - Serviços de Engenharia e Sistemas Tecnológicos, Lda. apresentou a 2023-04-17 o pedido de reconhecimento de idoneidade na prática de atividades de I&D. De acordo com o disposto do n.º 1 do Art. 37º-A do Código Fiscal do Investimento, aditado pela Lei nº 114/2017 de 29 de dezembro, na redação atualmente em vigor, **vem a Agência Nacional de Inovação, S.A. reconhecer a idoneidade à Tecnoveritas - Serviços de Engenharia e Sistemas Tecnológicos, Lda., para a prática de atividades de investigação e desenvolvimento** no(s) seguinte(s) domínio(s) técnico-científico(s) e área(s) de atuação:

Economia do Mar - Energia azul
Economia do Mar - Tecnologias avançadas aplicadas ao Mar
Energia - Novas fontes de energia
Energia - Otimização do transporte e armazenamento de energia

Mais informamos que este reconhecimento é válido até ao oitavo exercício seguinte àquele em que foi pedido, conforme disposto no n.º 2 do Art. 37º-A do Código Fiscal do Investimento.

O Conselho de Administração da ANI – Agência Nacional de Inovação, S.A.